



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

Ofício 104/2020 – Gabinete da Secretária

Carazinho, 16 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o que faço com muita estima e apreço, sirvo-me deste para prestar informações que foram solicitadas pelo Vereador João Pedro de Albuquerque de Azevedo, subscritas pelo Vereador Fábio Zanetti, no ofício de nº 59/2020 de 19 de maio de 2020, que reitera o OP nº 29/2020.

De acordo com as solicitações por tópicos:

- a) Questão nº 1: Relação dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) com contrato vigente com o Município de Carazinho, com indicação, em relação a cada um, a) de nome completo, b) data de admissão no cargo, c) unidade de saúde em que está lotado e d) área de atendimento.**

a) Nome completo do ACS	b) Data de admissão no cargo	c) Unidade de Saúde que está lotado	d) Área de Atendimento
VERA LUCIA PORTELA DOS SANTOS	14/12/2012	ESF Floresta	Área 1
TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	31/10/2018	ESF Floresta	Área 1
PAULA NUNES DE QUADROS	19/05/2016	ESF SASSI	Área 2
PAMELA DE ALMEIDA ZIRBES	27/05/2016	ESF SASSI	Área 2
RENATO FRANCISCO SCHEIDEMANTEL	25/10/2018	ESF SASSI	Área 2
CRISTA CLAIR SCHIEFILBEIR	17/07/2014	ESF SASSI	Área 2
JENIFER PAGLIARINI DA COSTA	25/10/2018	ESF Conceição	Área 3
CAROLINE MAYARA DE PAULA	25/10/2018	ESF Conceição	Área 3
GUILHERME KRAUSE PINHEIRO	24/10/2018	ESF Conceição	Área 3
ROSELAINÉ LAMPERT	30/10/2018	ESF Conceição	Área 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

PATRICIA CAMARGO	19/05/2016	ESF Cantares	Área 4
MARIA EVELINE WORN	18/05/2016	ESF Cantares	Área 4
MARIA ELAINE DIAS	19/05/2016	ESF Cantares	Área 4
CLARICE OHSE	23/05/2016	ESF Cantares	Área 4
RAFAEL VIEIRA KOCHHAN	25/10/2018	ESF Ouro Preto	Área 5
ALINE DA CRUZ COSTA	19/05/2016	ESF Ouro Preto	Área 5
CELI DE LIMA COLERAUS	20/05/2016	ESF Dr. Élbio	Área 6
JANAINA PINTO GARCIA	10/07/2014	ESF Dr. Élbio	Área 6
TANIA REGINA SCHEURER	20/05/2016	ESF Dr. Élbio	Área 6
TALITA GUIMARAES	20/05/2016	ESF Dr. Élbio	Área 6
JENIFER SANTOS GREGORY	14/05/2019	ESF Vila Rica	Área 7
JAQUELINE PANASSOL	21/07/2014	ESF Vila Rica	Área 7
GABRIELA BUENO	03/09/2015	ESF Vila Rica	Área 7
LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	25/10/2018	ESF Vila Rica	Área 7
LIZANDRA FABIANA CAVALHEIRO	15/05/2019	ESF Vila Rica	Área 7
ANA LUIZA BALISTA	17/05/2016	ESF Princesa	Área 8
PALOMA KNOPF FRAGOSO	19/05/2016	ESF Princesa	Área 8
CLAUDIA REGINA ROHRIG	05/05/2016	ESF Princesa	Área 8
LARAINÉ LEMOS COSTA	25/05/2020	ESF Princesa	Área 8
SIMONE DA SILVA MELLO	20/05/2016	ESF Sommer	Área 9
DANIEL SAUTE	25/10/2018	ESF Sommer	Área 9
HADES SCHACHT SILVEIRA	30/10/2018	ESF Camaquã	Área 10
DANIELA GUBER	30/10/2018	ESF Camaquã	Área 10
CARINE APARECIDA MARCON	22/07/2014	ESF Oriental	Área 11
CARINA CANDITO	19/05/2016	ESF Oriental	Área 11
ELIZIANE KRUMMEL	23/05/2016	ESF Oriental	Área 11
JANAINA MICHELINE	20/05/2016	ESF Oriental	Área 11
DIEGO DE CASTRO	19/05/2016	ESF Medianeira	Área 12
CAROLINA BENCKE DE FREITAS	25/10/2018	ESF Medianeira	Área 12
LIZ FABIANA L O ROCHA	27/05/2020	UBS Passo d Areia	Área 13
PAULO CESAR DA SILVA	01/06/2020	UBS Pádua	Área 14
ADRIANA DALL AGLIO HAMMEL	25/10/2018	EACS Pinheiro Mercado	Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

CLAUDIA ANDREIA SALLES WEIRICH	25/10/2018	EACS Pinheiro Marcado	Interior
ANA CLAUDIA TAUCHERT	25/10/2018	EACS Centro	Centro
EDO VOGELMANN	16/07/2014	EACS Centro	Centro

b) Questão nº 2:

O Município de Carazinho possui 69 microáreas delimitadas em suas áreas de abrangência, porém, habilitadas para receber recurso do MS são somente 30 microáreas, que são para 30 agentes de saúde, as demais são financiadas com recurso próprio do município, até que, seja possível nova habilitação no MS. Temos microáreas descobertas de agente de saúde que estão nas quantidades nas seguintes áreas:

Área 1 – 4 microáreas; Área 2 – 1 microárea; Área 3 – 2 microáreas; Área 4 – 2 microáreas; Área 5 – 3 microáreas; Área 6 – 1 microárea; Área 8 – 1 microárea; Área 9 – 3 microáreas; Área 10 – 3 microáreas; Área 11 – 3 microáreas; Área 12 – 02 microáreas.

c) Questão nº 3:

De acordo com o Técnico do Trabalho o enquadramento para o recebimento do adicional de insalubridade é desde 2011, embasados em Laudos Periciais, realizados através de empresa contratada para esta averiguação através de processo licitatório, e todos são auditados pelo TCE, não havendo contestações. Os laudos estão disponíveis para consulta na Prefeitura Municipal.

d) Questão nº 4, nº 5 e nº 6:

Quanto a entrega de BOTINAS como EPI, não foram entregues as ACS. Em períodos de chuva ou intemperes da natureza as(os) agentes de saúde realizam trabalho junto as Unidades de Saúde de suas áreas de abrangência para a digitação dos usuários cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

Quanto a entrega de LUVAS como EPI: como as luvas são acessíveis nas unidades de saúde, sempre que necessário os profissionais enfermeiros fazem a entrega aos agentes, não há registros escritos para entrega de luvas de procedimentos, por não haver indicação nos Laudos de Segurança.

Quanto a entrega de PROTETOR SOLAR – no Anexo 1, constam os protocolos de entrega dos protetores solares as agentes de saúde. Cabe colocar que é entregue além do protetor solar corporal e também o protetor solar facial, sendo que muitas agentes de saúde trazem o atestado de profissional médico para compra específica do protetor (bloqueador) solar, devido a necessidade maior de proteção, sendo adquirido e fornecido pela Secretaria da Saúde.

Também conforme o Anexo 2 consta o protocolo de entrega de Mochilas em Corano em 07/11/2019 para todos os agentes de saúde. No Anexo 3, consta o protocolo de entrega de álcool gel, sendo os frascos para reposição do álcool gel na Unidade de Saúde para ser levado na mochila. No Anexo 4, consta os uniformes adquiridos para as agentes comunitárias de saúde em dois momentos, em 2017 e em 2019 para melhor identificação das profissionais.

Registro fotográfico de um dos momentos de entrega dos uniformes as Agentes de Saúde em 2019.





Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

e) Resposta a Questão nº 7:

Todos os agentes comunitários de saúde seguem as normativas de acordo com os Protocolos e Orientações do Ministério da Saúde, recebem o curso Introdutório onde são estudadas todas estas diretrizes. Ao assumirem o cargo recebem o Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde na forma física, está disponível para consulta no endereço: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf.

Os profissionais recebem as orientações através das capacitações nas Unidades de Saúde e também das capacitações gerais, suspensas as capacitações gerais onde reúne maior número de profissionais no momento devido a situação de pandemia, onde há a seguinte orientação ao trabalho do Agente Comunitário de Saúde:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Seguir as orientações constantes no guia elaborado pelo Ministério da Saúde de “Recomendações para adequação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à atual situação epidemiológica referente ao COVID-19”. Disponível em: http://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2020/03/20200324_recomendacoes_ACS_COVID19_ver001_final.pdf

Dentre elas:

Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos.

Fazer a busca ativa de crianças menores de 5 anos e pessoas com 60 anos ou mais em seu território, realizando visita domiciliar ou contato telefônico, realizando o registro do mesmo, e orientando para que fiquem atentos aos sinais e sintomas respiratórios e que havendo manifestação destes, procurem a UPA (referência para COVID-19) ou Unidade de Saúde;

Auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 na identificação de usuários sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento;

Auxiliar a equipe no monitoramento dos casos suspeitos e confirmados;

Realizar busca ativa quando solicitado. Principalmente em casos de usuários que se enquadram no grupo de risco (gestante, pessoas com doenças crônicas, puérperas e idosos) e não compareceram a Unidade de Saúde para a realizar a vacina contra influenza.

Organizar o fluxo de acolhimento de modo a evitar aglomeração de grupos com mais de 10 pessoas e, preferencialmente em ambientes arejados;



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

Auxiliar as atividades de campanha de vacinação de modo a preservar o trânsito entre usuários que estejam na Unidade por conta de complicações relacionadas ao COVID-19, priorizar os idosos;

Realizar atividades educativas na Unidade enquanto os usuários aguardam atendimento.

Em casos de visitas domiciliares, seguir as orientações do referido Guia.

f) Respostas questão nº 8, nº 9 e nº 10

Segundo informações do Técnico em Segurança do Trabalho no período solicitado tivemos registradas 2 (duas) CATs emitidas, e as cópias dos mesmos por questão de sigilo fiscal e médico, também o sigilo e preservação da identidade do profissional não poderão ser disponibilizadas as referidas cópias. No site da Previdência Social podem ser consultadas as CATs emitidas nos municípios com a informação do CNPJ do município a ser pesquisado, porém preservando o sigilo fiscal.

g) Resposta a questão nº 11, nº 12, nº 17

Consta no Anexo 5, ofício nº 005-2020/VIGAMB/SMS de 09 de junho de 2020 a resposta do Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria da Saúde.

h) Resposta a questão nº 13

De acordo com o Técnico do Trabalho o enquadramento para o recebimento do adicional de insalubridade é desde 2011, embasados em Laudos Periciais, realizados através de empresa contratada para esta averiguação através de processo licitatório, e todos são auditados pelo TCE, não havendo contestações. Os laudos estão disponíveis para consulta na Prefeitura Municipal. Houveram períodos em que o perito forneceu laudo para a concessão do adicional insalubridade e períodos em que não concede adicional insalubridade de acordo com as Leis vigentes.



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

i) Resposta questões nº 14, nº15 e nº 16

Com a grande demanda de serviço neste período de Pandemia causado pelo novo Coronavírus, estamos com sobrecarga de trabalho no setor de Vigilância em Saúde, não sendo possível tempo neste período para fazer todas buscas documentais dos materiais adquiridos e entregues aos agentes de endemias, pedimos o entendimento e nos colocamos a disposição para fornecer informações in loco, onde poderá ser verificado os materiais que são fornecidos aos Agentes de Combate as Endemias, entre materiais de trabalho e EPIs.

Conseguimos fazer o levantamento que consta no Anexo 7, cópia das notas, empenhos e protocolos de EPIs. Quanto a compra de BOTINA foi realizada aquisição conforme cópia da nota em anexo, bem como as luvas, óculos para todos os agentes de endemias. Também foi adquirido o calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo - tênis preto de amarrar sem bico, registro CA 36638, as calças com tecido adequado e os protetores solares.

j) Resposta a questão nº 18, nº 19 e nº 20

Segundo informações do Técnico em Segurança do Trabalho no período solicitado tivemos registradas 2 (duas) CATs emitidas, e as cópias dos mesmos por questão de sigilo fiscal e médico, também o sigilo e preservação da identidade do profissional não poderão ser disponibilizadas as referidas cópias. No site da Previdência Social podem ser consultadas as CATs emitidas nos municípios com a informação do CNPJ do município a ser pesquisado, porém preservando o sigilo fiscal.

k) Resposta as questão nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25 e nº 26 e também a nº 29

Os documentos comprobatórios são de grande montante, e por questões de tempo dos servidores e economicidade estes estão à disposição para consulta nas secretarias in loco, mediante agendamento prévio com Secretário da Pasta para que agende com os servidores e possam estar fornecendo as informações pertinentes.



l) Resposta questão nº 27

De acordo com pareceres até o momento que embasam as ações municipais das Secretarias da Saúde não é possível, os pareceres disponíveis a nível de CONASEMS e das próprias legislações em si, pode-se comprovar que o referido incentivo foi criado no sentido de incentivar os municípios a regularizarem a forma de contratação dos ACS's e ACE's e cumprimento do Piso Salarial, o que não era o caso do nosso município, pois já tinham todos contratados via processos seletivo e, em 2017 já recebiam o Piso Salarial, ora definido na lei citada na questão. No Anexo 6, consta uma das notas do CONASEMS em orientação aos municípios, podendo ser visualizada também no endereço <https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2019/02/NOTA-CONASEMS-Novos-regramentos-relativos-aos-ACS-e-ACE-e-o-14%C2%BA-Sal%C3%A1rio.pdf>. Portanto, não se trata de uma Lei Municipal para a transferência em forma de abono salarial. A Lei Nº 12.994/2014, especificamente, teve como função principal, estabelecer o Piso Salarial Mínimo para as categorias, o que vem sendo cumprido pelo Município de Carazinho, que em 2020 tem o valor de R\$ 1.400,00 com a previsão em Lei Municipal para 2021 de R\$ 1.550,00 mensais.

m) Resposta a questão nº 28:

A legislação referida Lei nº 12.994/2014 que legisla sobre o seguinte conteúdo: “ Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Portanto, não se encontra aqui, matéria sobre abono salarial. Não houve alteração em Legislação Federal, pois nenhuma legislação federal, que se tenha conhecimento legisla sobre abono, especificamente.

O 14º salário, abono este que os ACS's, recebiam até o momento em que o Estado do Rio Grande do Sul efetuava o repasse para este fim, o qual inicialmente não era obrigatório o repasse em forma de abono, porém, com o passar dos anos o mesmo teve sua obrigatoriedade definida nas portarias de repasse, o que foi cumprido enquanto houve o pagamento pelo Fundo Estadual de Saúde, cujo último repasse foi referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

ano de 2016, conforme já foram prestados esclarecimentos no OP N° 060/2018, cujo quadro abaixo era parte da resposta enviada à Câmara de Vereadores. O repasse do Estado do Rio Grande do Sul para a finalidade de incentivo aos agentes de saúde não mais é realizado, e como referido acima, no site do COSEMS/RS e CONASEMS BR há as orientações de não repassar o 14° salário aos agentes de saúde por não ser cabível este repasse.

Assunto: OP 060/2018

Incentivo	Valor	Mês repasse	de	Mês referêcia	de	Pagamento aos ACS
Estadual	R\$ 62.868,00	13/02/2015		Jan/15		mar/15
Estadual	R\$ 63.882,00	12/02/2016		dez/15		mar/16
Estadual	R\$ 42.588,00	27/03/2017		nov/16		abr/17

n) Resposta a questão nº 30:

Tendo em vista que, o recurso é recebido a título de incentivo financeiro para fortalecimento das políticas afetas à atuação de ACS's e ACE's, cabe informar que o referido recurso é utilizado para custear os vencimentos dos mesmos, sem os encargos, pois estes são custeados de recursos próprios municipais e os demais itens necessários para o desempenho das atividades dos agentes, são custeados com outros recursos de fontes estadual, federal e municipal. Pode ser buscado através do Portal de Transparência as despesas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos necessários e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,


Anelise Schell Almeida
Secretária Mun. Da Saúde e Vigilância
Sanitária

Exmo. Sr.
Milton Schmitz
MD. Prefeito Municipal de Carazinho
Carazinho RS



PROTOCOLO DE ENTREGA

NOME	MATERIAL	QNTD	Data	Assinatura
PATRICIA CAMARGO <i>Camargo</i>	PROTETOR SOLAR	02	10.04.18	<i>Emmanuel Bolner</i>

Anexo 1



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

- 2 frascos 50g de Protetor Solar Heliocare gel creme FPS 50

DATA	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
09.12.19	Patrícia Camargo	Agente Comunitária de Saúde	<i>Patrícia Camargo</i>

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
OURO PRETO	- Aline da Cruz Costa	<i>Aline da Cruz Costa</i>	14.10.19
	- Rafael Kochhan	Laudo Médico	

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
CAMAQUÃ	- Daniela Gubert	<i>Daniela Gubert</i>	14/10/19
	- Hades Schacht S. Silveira	<i>HADES</i>	

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
VILA RICA	- Jaqueline Panassol	<i>Jaqueline Panassol</i>	14/10/18
	- Gabriela Aparecida Bueno	<i>Gabriela f. Bueno</i>	14-10-18
	- Lizandra Fabiana Cavalheiro Martins	<i>Lizandra f. Martins</i>	14/10/18
	- Jenifer Santos Gregory	<i>Jenifer S. Gregory</i>	14/10/18
	- Luciana dos Santos Almeida	<i>Luciana</i>	14/10/18

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
OPERÁRIO	- Celi de Lima Coleraus	<i>Celi</i>	14.10.18
	- Talita Guimarães	<i>Talita</i>	14.10.18
	- Tânia Regina Scheuer	<i>Tânia</i>	14.10.18
	- Janaína Pinto Garcia	<i>Janaína</i>	14.10.18

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
PRINCESA	- Ana Luiza Balista	<i>Epwb</i>	14.10.19
	- Paloma Knopf Fragoso	<i>Epwb</i>	
	- Débora Rodrigues Bugs	<i>Epwb</i>	
	- Claudia Regina Rohrig	<i>Epwb</i>	

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
RES. CANTARES	- Patrícia Camargo	<i>Dalana Barboza</i> Enfermeira COREN 113099	14.10.19
	- Maria Eveline Worm		14.10.19
	- Maria Elaine Dias		14.10.19
	- Clarice Ohse		14.10.19

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
MEDIANEIRA	- Carolina Bencke de Freitas	Sibik B. Oliveira	14.10.19
	- Diego de Castro	Sibik B. Oliveira	14.10.19

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
EACS	- Edo Vogelmann	Edo Vogelmann	21/10/19
	- Cláudia Andréia Salles Weirich	Cláudia Salles	22/10/19
	- Adriana D'Aglio Hammei	Adriana Hammei	22/10/19
	- Ana Claudia Tauchert	Ana Claudia Tauchert	29/10/19

PROTOCOLO DE ENTREGA

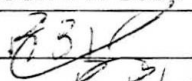

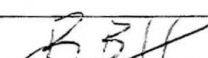
Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
CONCEIÇÃO	- Fernanda Hopf		
	- Jenifer Pagliarini da Costa		
	- Caroline Mayara de Paula		
	- Guilherme Krause Pinheiro		
	- Roselaine Lampert		

Luis Rafael D. Alfonso
Enfermeiro
COREN 248496
14.10.19



PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
ORIENTAL	- Elisiane Regina Krummel		14/10
	- Janaína Michelini		
	- Carina Candito	-----	
	- Carine Aparecida Marcon		


PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
SOMMER	- Simone da Silva Mello		14/10/19
	- Daniel Saute		14/10/19

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
FLORESTA	- Inajara Pinto Garcia		14/10/19
	- Vera Lúcia Portela dos Santos de Matos		14/10/19
	- Felipe Pereira de Matos		14/10/19
	- Tainara Alves de Oliveira		14/10/19

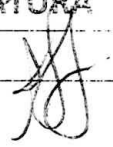
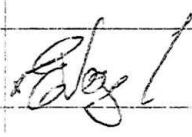
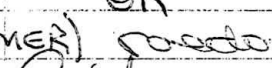
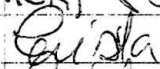
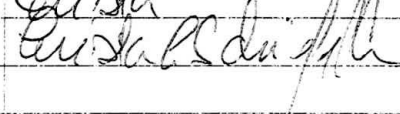

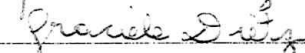
PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de repelente, 2 frascos de protetor solar FPS 60 de 120ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 50 de 120ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
SASSI	- Paula Nunes de Quadros	<i>Paula Nunes de Quadros</i>	14/10/19
	- Pâmela de Almeida Zirbes	<i>Pâmela Zirbes</i>	14/10/19
	- Crista Clair Schiefelbein	<i>Crista Schiefelbein</i>	14/10/19
	- Renato Francisco Scheidemantel	<i>Renato Scheidemantel</i>	14/10/19

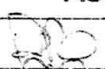


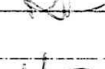











PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROTETOR SOLAR FPS 30

Orientação: Serão entregues 2 frascos de bloqueador solar com repelente de 120g cada e 1 frasco de bloqueador solar facial de 120g a serem utilizados no período do verão.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
FLORESTA	- Inajara Pinto Garcia	ATESTADO 	13/11/17
	- Vera Lúcia Portela dos Santos de Matos		19/11/17
EACS - SANTO ANÔNIO	- Edo Vogelmann		
EACS	- Paula Nunes de Quadros	OK	
	- Simoné da Silva Meilo (SOMMER)		13.11.17
	- Pâmela de Almeida Zirbes		
	- Crista Clair Schiefelbein		13.11.17
ORIENTAL	- Elísiane Regina Krummel	S.BH	
	- Janaína Michelini	P.B.H	13/11/17
	- Carina Candito	ATESTADO	
	- Carine Aparecida Marcon	P.B.H	
MEDIANEIRA	- Lana Tarcila dos Santos		13/11/17
	- Diego de Castro		13/11/17

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROTETOR SOLAR FPS 30

Orientação: Serão entregues 2 frascos de bloqueador solar com repelente de 120g cada e 1 frasco de bloqueador solar facial de 120g a serem utilizados no período do verão.

ESP	NOME	ASSINATURA	DATA
RES. CANTARES	- Patrícia Camargo		13/11/17
	- Maria Eveline Worm		13/11/17
	- Maria Elaine Dias		13/11/17
	- Clarice Ohse		13/11/17
VILA RICA	- Jaqueline Panassol		13/11/17
	- Gabriela Aparecida Bueno		13/11/17
PRINCESA	- Ana Luiza Balista		13/11/17
	- Paloma Knopf Fragoso		13/11/17
	- Vera Lúcia dos Santos Knopf		13/11/17
	- Claudia Regina Rohrig		13/11/17
	- Débora Rodrigues Bugs		13/11/17
OPERÁRIO	- Celi de Lima Coleraus		13.11.17
	- Talita Guimarães		13.11.17
	- Tânia Regina Scheuer		13.11.17
	- Janaína Pinto Garcia		13.11.17
OURO PRETO	- Aline da Cruz Costa	LICENÇA MATERNIDADE	

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROTETOR SOLAR FPS 30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL HOSPITAL

Orientação: Está sendo entregue o 2º Protetor Solar de 200g/frasco, para cada Agente Comunitário de Saúde, a serem utilizados no período do verão.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
FLORESTA	- Inajara Pinto Garcia	<i>Jair Petry Bues</i>	
	- Vera Lúcia Portela dos Santos de Matos		
EACS – SANTO ANTÔNIO	- Edo Vogelmann	<i>Katia Jr.</i>	16.01.17
SASSI	- Paula Nunes de Quadros	<i>Edo</i>	16/01/17
	- Simone da Silva Mello		
	- Pâmela de Almeida Zirbes		
	- Crista Clair Schiefelbein		
ORIENTAL	- Elisiane Regina Krummel	<i>ZB</i>	20/01/2017
	- Janaína Michelini		
	- Carina Candito		
	- Carine Aparecida Marcon		
MEDIANEIRA	- Lana Tarcila dos Santos		
	- Diego de Castro		


Denise Dal-Ri Braun
 Enfermeira - COREN 160753
 Secretaria Municipal da Saúde

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROTETOR SOLAR FPS 30



Orientação: Está sendo entregue o 2º Protetor Solar de 200g/frasco, para cada Agente Comunitário de Saúde, a serem utilizados no período do verão.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
FLORESTA	- Inajara Pinto Garcia	<i>Jair Petry Bues</i>	
	- Vera Lúcia Portela dos Santos de Matos		
EACS – SANTO ANTÔNIO	- Edo Vogelmann	<i>Katia J.</i>	16.01.17
SASSI	- Paula Nunes de Quadros	<i>CRFodos</i>	16/01/17
	- Simone da Silva Mello		
	- Pâmela de Almeida Zirbes		
	- Crista Clair Schiefelbein		
ORIENTAL	- Elisiane Regina Krummel		
	- Janaina Michelini		
	- Carina Candito		
	- Carine Aparecida Marcon		
MEDIANEIRA	- Lana Tarcila dos Santos	<i>Sibila B. Oliveira</i>	25.01.17
	- Diego de Castro		


Denise Dalati Braun
 Enfermeira - COREN 146753
 Secretaria Municipal de Saúde

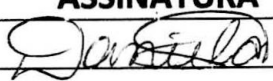

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
MEDIANEIRA	- Carolina Bencke de Freitas		
	- Diego de Castro		07-04-20

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
CAMAQUÃ	- Daniela Gubert		29/04/20
	- Hades Schacht S. Silveira		29/04/20

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
ORIENTAL	- Elisiane Regina Krummel	Elisiane R. Krummel	14/04/20
	- Janaína Michelini	J.M.	
	- Carina Candito	Carina Candito	20.04.20
	- Carine Aparecida Marcon	Carine A. Marcon	13.04.20

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
FLORESTA	- Vera Lúcia Portela dos Santos de Matos	V.L.P.	13/04/2020
	- Tainara Alves de Oliveira	T.A.O.	13/04/20

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
SASSI	- Paula Nunes de Quadros	<i>Paula NQ</i>	13/04/2020
	- Pâmela de Almeida Zirbes	<i>Pâmela Zirbes</i>	13/04/2020
	- Crista Clair Schiefelbein		
	- Renato Francisco Scheidemantel	<i>Renato Scheidemantel</i>	

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
SOMMER	- Simone da Silva Mello	<i>Simone Mello</i>	07/04
	- Daniel Saute	<i>Daniel Saute</i>	07/04

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
PRINCESA	- Ana Luiza Balista	Ana Luiza Balista	13/04/20
	- Paloma Knopf Fragoso	Paloma K Fragoso	13/04/20
	- Débora Rodrigues Bugs	Débora R. Bugs	13/04/20
	- Claudia Regina Rohrig	Claudia R. Rohrig	13/04/20

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
RES. CANTARES	- Patrícia Camargo	Patrícia Camargo	13.04.2020
	- Maria Eveline Worm	Maria Eveline Worm	13.04.20
	- Maria Elaine Dias	Maria Elaine Dias	13.04.20
	- Clarice Ohse	Clarice Ohse	13.04.20

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
OURO PRETO	- Aline da Cruz Costa	<i>Aline da Cruz Costa</i>	13.4.20
	- Rafael Kochhan	Laudo Médico	

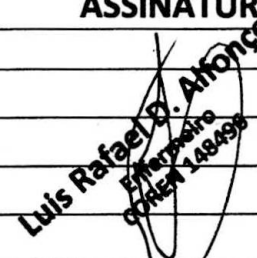
PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
OPERÁRIO	- Celi de Lima Coleraus	<i>Celi de Lima Coleraus</i>	13/4/2020
	- Talita Guimarães	<i>Talita Guimarães</i>	13/04/2020
	- Tânia Regina Scheuer	<i>Tânia Regina Scheuer</i>	13.04.2020
	- Janaína Pinto Garcia	<i>Janaína Garcia</i>	13.04.2020

PROTOCOLO DE ENTREGA

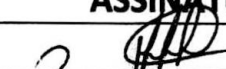
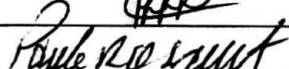
Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frascos de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
CONCEIÇÃO	- Fernanda Hopf	 Luis Rafael D. Afonso F. Pinheiro CPF: 148498	
	- Jenifer Pagliarini da Costa		
	- Caroline Mayara de Paula		
	- Guilherme Krause Pinheiro		
	- Roselaine Lampert		

07/10/2022

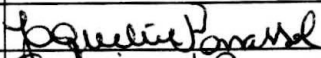
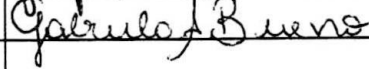
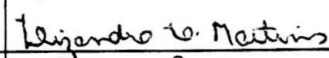
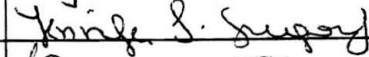
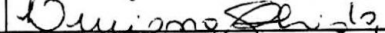
PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada motorista do ESF, 1 frasco de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

Motorista	NOME	ASSINATURA	DATA
ESF	Marcio Staine		14-05-20
	Paulo Ronaldo Schwalbert		14.05.20

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue a cada Agente Comunitário de Saúde, 1 frasco de protetor solar FPS 60 de 200ml cada para uso corporal. E 1 frasco de protetor solar facial FPS 60 de 50ml.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
VILA RICA	- Jaqueline Panassol		17/04/20
	- Gabriela Aparecida Bueno		16-04-2020
	- Lizandra Fabiana Cavalheiro Martins		16/04/2020
	- Jenifer Santos Gregory		16/04/20
	- Luciana dos Santos Almeida		16/04/20

RECEBIMENTO DE MOCHILAS EM CORANO

NOME	UNIDADE DE SAÚDE	DATA	ASSINATURA
Maria Eveline Worm	CANTARES	07/11/19	< Maria Eveline Worm
Maria Elaine Dias		07/11/19	x Maria Elaine Dias
Clarice Ohse		07/11/19	< Maria Eveline Worm
Patrícia Camargo		07/11/19	< Patricia Camargo
Edo Vogelmann	EACS	7/11/19	< Edo Vogelmann
Cláudia Andréia Salles Weirich	EACS	07/11/19	< Cláudia Andréia Salles Weirich
Adriana D'Aglio Hammel	EACS	07/11/19	< Adriana D'Aglio Hammel
Ana Claudia Tauchert	EACS	07/11/19	< Ana Claudia Tauchert
Paula Nunes de Quadros	SASSI	07/11/19	< Paula Nunes de Quadros
Crista Clair Schiefelbein		07/11/19	< Crista Clair Schiefelbein
Pâmela de Almeida Zirbes		07/11/19	< Pâmela de Almeida Zirbes
Renato Francisco Scheidemantel		07/11/19	< Renato Francisco Scheidemantel
Carolina Bencke de Freitas	MEDIANEIRA	07/11/19	< Carolina Bencke de Freitas
Diego de Castro Batista		07/11/19	< Diego de Castro Batista
Aline da Cruz Costa	NOVA OURO PRETO	07/11/19	< Aline da Cruz Costa
Rafael Kochhan			
Jaqueline Panassol	VILA RICA	07/11/19	< Jaqueline Panassol
Lizandra Fabiana Cavalheiro Martins		07/11/19	x Lizandra Fabiana Cavalheiro Martins
Jenifer Santos Gregory		07/11/19	< Jenifer Santos Gregory
Luciana dos Santos Almeida		07/11/19	< Luciana dos Santos Almeida
Gabriela Aparecida Bueno		07/11/19	< Gabriela Aparecida Bueno
Daniel Saute	SOMMER	07/11/19	< Daniel Saute
Simone da Silva Mello		07/11/19	< Simone da Silva Mello

Anexo 2

NOME	UNIDADE DE SAÚDE	DATA	ASSINATURA
Claudia Regina Rohrig	PRINCESA	07/11/19	Debora Rodrigues Bugs Ana Luiza Balista Paloma Knopf Fragoso Débora Rodrigues Bugs
Ana Luiza Balista		07/11/19	
Paloma Knopf Fragoso		07/11/19	
Débora Rodrigues Bugs		07/11/19	
Felipe Pereira de Matos	FLORESTA	11/11/19	Felipe P. de Matos Inajara Pinto Garcia Tainara Alves de Oliveira
Inajara Pinto Garcia		07/11/19	
Tainara Alves de Oliveira		07/11/19	
Elisiane Regina Krummel	ORIENTAL	07/11/19	Logan A. Marcon Janaína Michelin Carine Aparecida Marcon Carina Candito
Janaína Michelin		07/11/19	
Carine Aparecida Marcon		07/11/19	
Carina Candito			
Talita Guimarães	OPERÁRIO	07/11/19	Celi de Lima Coleraus Celi Coleraus Tânia Scheurer Janaína Pinto
Celi Coleraus		07/11/19	
Tânia Scheurer		07/11/19	
Janaína Pinto		07/11/19	
Daniela Gubert	CAMAQUÃ	07/11/19	HADES S. SILVEIRA Hades Schacht S. Silveira
Hades Schacht S. Silveira		07/11/19	
Fernanda Hopf	CONCEIÇÃO	07/11/19	Fernanda Hopf Jenifer Pagliarini Caroline Mayara de Paula Roselaine Lampert Guilherme Krause Pinheiro
Jenifer Pagliarini da Costa		07/11/19	
Caroline Mayara de Paula		07/11/19	
Roselaine Lampert		07/11/19	
Guilherme Krause Pinheiro		07/11/19	

Anexo 3

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
SOMMER	- Simone da Silva Mello	<i>Simone Mello</i>	-
	- Daniel Saute	<i>Daniel Saute</i>	16/03/20

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
RES. CANTARES	- Patrícia Camargo	<i>Patrícia Camargo</i>	23.12.19
	- Maria Eveline Worm (Férias)	<i>André B. Paul</i>	23.12.19
	- Maria Elaine Dias	<i>Eden</i>	23.12.19
	- Clarice Ohse	<i>Clarice Ohse</i>	23/12/19

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
OURO PRETO	- Aline da Cruz Costa	<i>Aline da Cruz Costa</i>	26.12
	- Rafael Kochhan	Laudo Médico	

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
PRINCESA	- Ana Luiza Balista	Ana Luiza Balista	23/12/19
	- Paloma Knopf Fragoso	Paloma K. Fragoso	23/12/19
	- Débora Rodrigues Bugs	Débora R. Bugs	23.12.19
	- Claudia Regina Rohrig	Claudia R. Rohrig	23.12.19

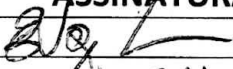

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
CAMAQUÃ	- Daniela Gubert	Daniela	26/12/19
	- Hades Schacht S. Silveira	Hades S. Silveira	23/12/19


PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
EACS	- Edo Vogelmann		09/01/2020
	- Cláudia Andréia Salles Weirich	Cláudia Salles Weirich	03/01/2020
	- Adriana D'Aglio Hammel		
	- Ana Claudia Tauchert		20/12/19

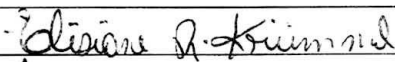
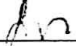
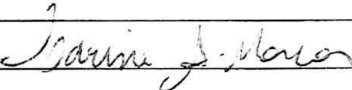
PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
MEDIANEIRA	- Carolina Bencke de Freitas		06/01/20
	- Diego de Castro	Diego	23-12-19




PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
ORIENTAL	- Elisiane Regina Krummel		27/12/19
	- Janaína Michelini		27/12/19
	- Carina Candito	-----	
	- Carine Aparecida Marcon		27/12/19

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
FLORESTA	- Inajara Pinto Garcia		
	- Vera Lúcia Portela dos Santos de Matos		23/12/19
	- Felipe Pereira de Matos		23/12/19
	- Tainara Alves de Oliveira		26/12/19

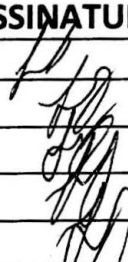
PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
SASSI	- Paula Nunes de Quadros	}	
	- Pâmela de Almeida Zirbes		23/12
	- Crista Clair Schiefelbein		19
	- Renato Francisco Scheidemantel		

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	
CONCEIÇÃO	- Fernanda Hopf		
	- Jenifer Pagliarini da Costa		
	- Caroline Mayara de Paula		
	- Guilherme Krause Pinheiro		
	- Roselaine Lampert		

ESF Conceição
Rua: Fernando Ferrari,
Recepção


Luis Rafael D. Alfonso
Enfermeiro
CORIM 148496

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
OPERÁRIO	- Celi de Lima Coleraus	<i>Celi de Lima Coleraus</i>	15.03.2020
	- Talita Guimarães	<i>Talita Guimarães</i>	17.03.20
	- Tânia Regina Scheuer	<i>Tânia Regina Scheuer</i>	17.03.2020
	- Janáina Pinto Garcia	<i>Janáina Garcia</i>	18.03.2020

PROTOCOLO DE ENTREGA

Entregue 01 frasco de álcool gel de 54g a cada profissional, a ser utilizado durante as visitas domiciliares e que deve ser recarregado com o álcool gel que encontra-se na Unidade de Saúde em frasco maior.

ESF	NOME	ASSINATURA	DATA
VILA RICA	- Jaqueline Panassol	Jaqueline Panassol	12/2019
	- Gabriela Aparecida Bueno	Gabriela A. Bueno	12/2019
	- Lizandra Fabiana Cavalheiro Martins	Lizandra F. Cavalheiro Martins	12/2019
	- Jenifer Santos Gregory	Jenifer S. Gregory	12/19
	- Luciana dos Santos Almeida	Luciana Almeida	12/19

Anexo 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CARAZINHO - CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Carazinho, 26 de março de 2019.

Ofício Nº 32/2019 AB/SMS

A Sra.
Mariluci Portilio
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Carazinho

Vimos por meio deste, solicitar a confecção de Uniformes, conforme abaixo, para os Agentes Comunitários de Saúde, sendo estes de extrema importância para devida identificação dos mesmos, tendo em vista que sua principal atribuição é a realização de Visita Domiciliar, e para isto é necessário que estejam com crachás e uniformes, evitando dúvidas na população atendida e consequentemente possíveis transtornos causados por falsos visitantes. Necessitamos de alguns Uniformes para os ACS que assumiram em Outubro de 2018, bem como Jaquetas e Coletes também para os demais, tendo em vista que ainda não haviam recebido.

- 19 Camisas pólo em piquet, com bordado do brasão da Prefeitura
- 19 Camisetas em poliviscose, com serigrafia da logo Saúde na Família e Brasão da Prefeitura
- 46 Coletes em seletel, com serigrafia da logo Saúde da Família do lado superior esquerdo e a escrita Agente Comunitário de Saúde no lado superior direito
- 46 Jaquetas em seletel com forro estrela, com serigrafia da logo Saúde da Família do lado superior esquerdo e a escrita Agente Comunitário de Saúde no lado superior direito

Segue em anexo, os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos cordiais saudações.

Denise Dal Ri Braun
Coordenação de Atenção Básica

Secretaria Municipal
da Saúde
2019
26 MAR 2019
11:44
Recebido

De acordo, solicite prioridade pelo necessidade de
identificar no VD. flmido

RELAÇÃO DE UNIFORMES PARA ACS

NOME	UNIDADE DE SAÚDE	DATA	ASSINATURA
Maria Eveline Worm	CANTARES	16/08	Maria Eveline Worm
Maria Elaine Dias		16/08	Maria Elaine Dias
Clarice Ohse		16/08	Clarice Ohse
Patrícia Camargo		16/08	Patrícia Camargo
Edo Vogelmann	EACS	16/08	Edo Vogelmann
Claudia Andréia Salles Weirich	EACS	16/08/19	Claudia Salles
Adriana D'Aglio Hammel	EACS	16/08/19	Claudia Salles
Ana Claudia Tauchert	EACS	13/08/19	Ana Claudia Tauchert
Paula Nunes de Quadros	SASSI	16/08/19	Paula Nunes de Quadros
Crista Clair Schiefelbein		16.08.19	Crista Clair Schiefelbein
Pâmela de Almeida Zirbes		16/08/19	Pâmela de Almeida Zirbes
Renato Francisco Scheidemantel		14/08/19	Renato Francisco Scheidemantel
Carolina Bencke de Freitas	MEDIANEIRA	26-08	Diego de Castro Batista
Diego de Castro Batista		16-08	Diego de Castro Batista
Aline da Cruz Costa	NOVA OURO PRETO	16.8	Aline C. Costa
Rafael Kochhan (LAUDO)			
Jaqueline Panassol	VILA RICA	16/08/18	Jaqueline Panassol
Lizandra Fabiana Cavaleiro Martins		16/08/2019	Lizandra Cavaleiro Martins
Janifer Santos Gregory		16/08/2019	Janifer Santos Gregory
Luciana dos Santos Almeida		16/08/19	Luciana dos Santos Almeida
Gabriela Aparecida Bueno		16-08-19	Gabriela Aparecida Bueno
Daniel Saute	SOMMER	16-08-19	Daniel Saute
Simone da Silva Mello		16.08.19	Simone da Silva Mello

NOME	UNIDADE DE SAÚDE	DATA	ASSINATURA
Claudia Regina Rohrig	PRINCESA	R.	
Ana Luiza Balista		Ana Luiza Balista	16/8/19
Paloma Knopf Fragoso		R.	
Débora Rodrigues Bugs		Debora R Bugs	16/08/19
Vera Lúcia Portela dos Santos de Matos	FLORESTA	16/08/19	
Felipe Pereira de Matos		16/08/19	
Inajara Pinto Garcia		16/08/19	
Tainara Alves de Oliveira		16/08/19	
Elisiane Regina Krummel	ORIENTAL	16/08/19	
Janaína Michelini		16/08/19	
Carine Aparecida Marcon		17/08/19	
Carina Candito (LAVO)			Ameliasch
Talita Guimarães	OPERÁRIO	Janaína Garcia	
Celi Coleraus		Celi Coleraus 16/8/19	
Tânia Scheurer		Talita Guimarães	
Janaína Pinto		16.08.19	
Daniela Gubert	CAMAQUÃ	Daniela	16/08/19
Angélica Fátima Christ Rosa		Angélica F.C. Rosa	
Hades Schacht S. Silveira		16/08/19	HADES
Andrezza Garcia Enes			
Fernanda Hopf	CONCEIÇÃO	16/08/19	
Jenifer Pagliarini da Costa		16/08/19	Jenifer Pagliarini
Caroline Mayara de Paula		16/08/19	
Roselaine Lampert		16/08/19	
Guilherme Krause Pinheiro		16/08/19	



Carazinho, 10 de Outubro de 2017.

Ofício Nº 76/2017 AB/SMS

A Sra.
Mariluci Portilio
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Carazinho

Vimos por meio deste, solicitar a confecção de Uniformes, conforme abaixo, para os Agentes Comunitários de Saúde, sendo estes de extrema importância para devida identificação dos mesmos, tendo em vista que sua principal atribuição é a realização de Visita Domiciliar, e para isto é necessário que estejam com crachás e uniformes, evitando dúvidas na população atendida e conseqüentemente possíveis transtornos causados por falsos visitantes.

- 30 Camisas pólo em piquet com brasão da Prefeitura
- 30 Camisetas em poliviscose com serigrafia da logo Saúde na Família e Brasão da Prefeitura.

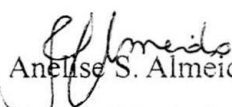
Solicitamos também a confecção de Uniformes para o Setor de Coordenação de Atenção Básica, Saúde Bucal e Direção Técnica, devido a necessidade de uma melhor identificação da Equipe diariamente e durante as participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.


- 10 Camisas pólo em piquet com brasão da Prefeitura
- 10 Camisetas em poliviscose com serigrafia da logo Saúde na Família e Brasão da Prefeitura.

Segue em anexo, os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,


Anelise S. Almeida
Secretária de Saúde


Enfª Denise Dal-Ri Braun
Coordenação da Atenção Básica

Recebido
11/10/17
Setor de Compra
Secretaria da Saúde
Carazinho



Anexo 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
Av. Pátria, 736 - Centro – Carazinho/RS – CEP 99500-000
(54) 3331-1083-R:218

Ofício n.º 005-2020/VIGAMB/SMS

Carazinho, 09 de junho de 2020.

A
Ilma. Sra. Anelise Schell Almeida
Secretária Municipal da Saúde e Vig. Sanitária
Nesta

Ana Elisa Padua
Ana Elisa Padua
Diretora de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde
Recebi. 10.06.2020
15:26

Senhora Secretária

Venho por meio deste, encaminhar respostas referentes aos questionamentos encaminhados ao setor de atuação dos Agentes de Combate às Endemias, os quais estão contidos no Of. N° 59/2020/OP de 19/05/2020 da Câmara de Vereadores de Carazinho.

No que se refere a PARTE II – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE):

Item 11.

Nome Completo	Data de Admissão no Cargo	Unidade de Saúde em que está lotado*	Área de Atendimento
Adriana Teixeira França	01/08/2012	FNS/VIGILANCIA-ACE	Vigilância Ambiental
Andrea Soares Costa	08/01/2013	FNS/VIGILANCIA-ACE	Vigilância Ambiental
Andrelina Aparecida Portilio Schwalbert	18/07/2011	FNS/VIGILANCIA-ACE	Vigilância Ambiental
Angelo Renato Cominetti	15/01/2018	FNS/VIGILANCIA-ACE	Vigilância Ambiental
Dinamara Vargas de Oliveira	05/02/2018	FNS/VIGILANCIA-ACE	Vigilância Ambiental
Elisete Batalha	21/09/2010	FNS/VIGILANCIA-ACE	Vigilância Ambiental
Eunice Johann	28/04/2011	SETOR DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Vigilância Ambiental
Jacqueline de Macedo	25/04/2012	FNS/VIGILANCIA-ACE	Vigilância Ambiental
Maria Emilia Diehl	31/08/2012	SETOR DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Vigilância Ambiental
Micheli Gehlen	06/05/2011	SETOR DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Vigilância Ambiental
Sandra Marisa Oliveira de Oliveira	14/02/2013	SETOR DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Vigilância Ambiental
Venilda Pinheiro Polidoro	15/08/2019	FNS/VIGILANCIA-ACE	Vigilância Ambiental

*Conforme relatório de cargos da prefeitura municipal, a lotação está relacionada a rubrica de pagamento salarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Item 12. A área urbana do município de Carazinho está mapeada em um total de 11 (onze) localidades, sendo 09 (nove) localidades subdivididas em áreas de 800 a 1.000 imóveis e 02 (duas) localidades sem subdivisões, contemplando um total de 29.311 imóveis (atualização do RG-Reconhecimento Geográfico em 06/03/2020) a serem trabalhados no Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) na atividade de LI+T (levantamento de índice + tratamento). Atualmente existem 12 (doze) agentes de combate às endemias ocupando vaga, mas em atuação no momento são 07 (sete) ACE, estando os demais afastados e/ou por fazerem parte de grupos de risco para COVID-19.

Atualmente, há a necessidade de um total de 30 (trinta) ACE para que todas as áreas por localidades estejam adequadamente preenchidas e atendendo o princípio da territorialização em que o agente de endemias possa estar atuando em uma base geográfica correspondente ao seu local de moradia e de trabalho, visando atingir o rendimento médio diário de visitas preconizado, assim como o total de visitas em cada ciclo de trabalho, minimizando recusas e pendências nos imóveis visitados, além de que cada agente passa a assumir maior responsabilidade na condução e eficácia do trabalho realizado em sua área de competência. Em virtude de não existir a quantidade necessária de ACE e de não ficar permanentemente sem atuação de ACE em cada local e, portanto, sem realização de visitas de controle vetorial nas atividades de vigilância entomológica, os agentes de endemias trabalham no sistema centralizado, conduzidos diariamente em cada turno de trabalho até a área atuação, a qual é planejada e distribuída a cada agente de endemias, correspondendo ao itinerário de trabalho conforme programação diária.

Visando resolver o deficit de ACE, o município já possui em andamento a realização de um novo Processo Seletivo Público que encontra-se temporariamente suspenso em virtude da Pandemia de COVID-19.

Item 17. Em períodos normais que não esteja ocorrendo nenhum problema extraordinário de calamidade, desastres naturais ou situação de emergência em saúde pública, as orientações das atividades dos agentes de combate às endemias devem balizar-se no Manual de Normas Técnicas – FUNASA/MS – Dengue: Instruções para o Pessoal de Combate ao Vetor. O capítulo 6 do referido manual, trata da visita domiciliar, onde está descrita a técnica e a conduta de como o servidor realizará a inspeção no local, a qual iniciará pela parte externa do imóvel (pátio, quintal, jardim) seguindo sempre pela direita, prosseguindo a inspeção do imóvel pela visita interna. Em cada visita ou inspeção ao imóvel, o ACE deve se manifestar ao morador solicitando autorização para a visita e o seu acompanhamento ao longo da execução, especialmente no interior das habitações.

Tendo em vista a Pandemia de COVID-19, a Área de Vigilância de Arboviroses da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde publicou a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS que trata das recomendações aos Agentes de Combate às Endemias para adequação das ações de vigilância, incluindo as visitas domiciliares, frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19), estando entre as principais orientações:

- O ACE que apresente qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar) ou febre, deve permanecer em isolamento seguindo as orientações do Ministério da Saúde;

- Quando o ACE identificar nos domicílios visitados a presença de moradores com qualquer sintoma respiratório ou febre, deve imediatamente informar o responsável pelo Coronavírus (COVID-19) no seu município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



- Não realizar a visita domiciliar caso o responsável pelo imóvel, no momento da atividade, tenha idade superior a 60 (sessenta) anos;
- Não realizar atividades no intra domicílio. A visita do ACE estará limitada apenas na área peridomiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno);
- Estimular o autocuidado da população sobre as ações de remoção mecânica dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outras medidas de prevenção e controle de doenças. A recomendação desta orientação deverá ser realizada a distância mínima de 02 (dois) metros;
- Em todas as situações em que houver a necessidade de tratamento do criadouro, o agente deve utilizar luvas de látex. Ao deixar o local, orienta-se o descarte das luvas em local apropriado e a higienização das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão disponíveis, os agentes devem usar um desinfetante para as mãos (álcool gel 70%);
- Adicionalmente exige-se o distanciamento mínimo de dois metros entre os agentes e as pessoas presentes no momento da visita;
- Fica recomendado que cada agente utilize utensílios próprios, evitando compartilhar copos, talheres, toalhas, etc.

No que se refere ao período de vigência do estado de calamidade pública e da situação de emergência em saúde pública pelo Coronavírus (COVID-19), foram publicadas duas Notas Internas (SMS 001/2020 e 002/2020) de Orientação da Secretaria da Saúde aos Servidores da Rede Municipal de Saúde, onde consta que as ações e atribuições dos agentes de endemias durante o período de enfrentamento ao COVID-19 será de acordo com a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS.

Item 18. Sobre o questionamento referente a esse item, em contato com o Técnico em Segurança do Trabalho do Município, o mesmo informou que já respondeu esse questionamento em momento anterior, em meados do mês de março do ano corrente, pois a Secretaria Municipal da Administração já havia solicitado a sua manifestação.

Atenciosamente,

André D. do Prado
Méd. Vet. Sanitarista – Mat. 5711
Técnico Cient. da Vig. Sanitária e Vig. Ambiental/SMS
Coord. Vig. Sanitária e Vig. Ambiental em Saúde/SMS



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

Anexo 6

Nota publicada pelo CONASEMS: Novos regramentos relativos aos ACS e ACE e o 14º salário

1. O piso salarial nacional, a AFC e o Incentivo Financeiro

A Lei 12.994 de 2014 alterou a Lei 11.350/06 para, entre outros aspectos, criar o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para jornada de trabalho semanal de 40 horas para ambas categorias, nos seguintes termos.

Art. 9º-A O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

A lei ainda instituiu a responsabilidade da União por prestar assistência financeira complementar (AFC) aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do piso salarial, fixada em 95% do valor do referido piso, paga em 12 parcelas consecutivas em cada exercício e 1 parcela adicional no último trimestre, cabendo à esfera federal a fixação em decreto dos parâmetros referentes à quantidade máxima de agentes passível de contratação, em função da população e das peculiaridades locais, com o auxílio da assistência financeira complementar da União. E para efeito da prestação da AFC a União deve exigir dos gestores locais do SUS a comprovação do vínculo direto dos ACS e ACE com o respectivo ente federativo, regularmente formalizado, conforme o regime jurídico adotado pelo ente (art. 9º-C).

Além disso, a Lei 12.994/14 criou o incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE (IF), cabendo também à União a fixação por meio de decreto dos parâmetros para concessão do incentivo e o valor mensal do incentivo por ente federativo, sendo que os parâmetros para concessão do incentivo deverão considerar, sempre que possível, as peculiaridades do Município (art. 9º-D).

O Decreto nº 8474 publicado em 22 de junho de 2015 com a finalidade de regulamentar a Lei 12.994/14, disciplinou mais detalhadamente tanto a assistência financeira complementar (AFC), quanto o incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE (IF).

Em seu artigo 2º e seguintes estabeleceu os parâmetros e diretrizes para a definição da quantidade de ACS e ACE passível de contratação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios com o auxílio da assistência financeira complementar da União, além da responsabilidade dos gestores estaduais, distrital e municipais do SUS de declararem no SCNES os respectivos ACE e ACS com vínculo direto regularmente formalizado, conforme o regime jurídico adotado, cabendo-lhes também a responsabilidade pelo cadastro e pela atualização das informações referentes aos ACE e ACS no SCNES.



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

Reforçando o conteúdo trazido pela Lei 12.994/14, o decreto dispôs que o valor da AFC será de 95% do valor do piso salarial e que ela será repassada em doze parcelas consecutivas e uma parcela adicional no último trimestre, em cada exercício financeiro.

Em relação ao incentivo financeiro, o Decreto 8.474/15 deu o seguinte tratamento:

Art. 6º O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE e ACS, instituído nos termos do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 2006, será concedido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de acordo com o quantitativo de ACE e ACS definido nos termos do art. 3º.

Art. 7º O valor mensal do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE e ACS será de cinco por cento sobre o valor do piso salarial de que trata o art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 2006, por ACE e ACS que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o respectivo ente federativo, nos termos do art. 4º, observado o quantitativo máximo de ACE e ACS passível de contratação, fixado nos termos do art. 3º.

Para maior detalhamento e operacionalização das normas trazidas pela lei e pelo decreto, o Ministério da Saúde publicou as Portarias nº 1024, 1025 e 1243 de 2015.

Segundo a Portaria nº 1024 de 21 de julho de 2015 que definiu a forma de repasse dos recursos da AFC para o cumprimento do piso salarial dos ACS e do Incentivo Financeiro relativo à atuação dos ACS, a AFC corresponde a 95% do piso salarial nacional vigente do ACS, o repasse dos recursos financeiros será efetuado periodicamente em cada exercício e corresponderá a 12 parcelas mensais, incluindo-se mais 1 parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de ACS registrados no SCNES no mês de agosto do ano vigente multiplicado pelo valor da AFC (art. 2º e seguintes).

Já o incentivo financeiro criado para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS será concedido de acordo com o quantitativo máximo de agentes calculado nos termos da Portaria nº 2488 de 2011 (Política Nacional de Atenção Básica – PNAB) e com os regramentos trazidos pela Lei 11.350/2006, especialmente no tocante ao vínculo de trabalho regularmente formalizado, destacando-se que o repasse ocorrerá somente em doze parcelas mensais (art. 6º).

No tocante aos ACE foram editadas duas portarias. A primeira, Portaria nº. 1.025 de 21 de julho de 2015, definiu o quantitativo máximo de ACE passível de contratação com o auxílio da AFC da União, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto 8.474/15. A segunda, a Portaria nº. 1.243 de 20 de agosto de 2015, definiu a forma de repasse dos recursos da AFC da União para o cumprimento do piso salarial dos ACE e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE.

Conforme o art.2º e seguintes da portaria, a AFC corresponde a 95% do piso salarial nacional vigente do ACE e o repasse dos recursos financeiros será efetuado periodicamente em cada exercício e corresponderá a 12 parcelas mensais, incluindo-se mais 1 parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de ACS registrados no SCNES no mês de novembro do ano vigente multiplicado pelo valor da AFC. Além disso, o repasse dos recursos financeiros será efetuado pelo Ministério da Saúde aos demais entes federados, por meio de AFC, proporcionalmente ao número de ACE cadastrados no SCNES que cumpram os requisitos da Lei nº 11.350/06, até o quantitativo máximo de ACE passível de contratação definido na Portaria nº 1.025.

Quanto ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE, segundo o artigo 5º da Portaria nº 1243 ele será concedido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de acordo com o quantitativo máximo de ACE passível de e terá valor mensal de 5% sobre o valor do piso salarial por ACE que esteja com seu vínculo regularmente formalizado



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

perante o respectivo ente federativo, observado o quantitativo máximo de ACE passível de contratação, nos termos desta *Portaria nº 1.025*, destacando-se que o repasse ocorrerá em doze parcelas mensais (art. 5º).

2. 14º Salário

Até a edição dos novos regramentos referentes aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, que dizem respeito principalmente ao piso nacional das categorias, à assistência financeira complementar da União (AFC) e ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE, não havia qualquer previsão no ordenamento jurídico brasileiro de um direito desses profissionais – ACS e ACE – ao recebimento de um 14º salário.

Tal afirmação é comprovada pela análise detida da legislação específica que são as Emendas Constitucionais nº 51/2006 e 63/2010, que alteraram o art. 198 da Constituição para dar tratamento jurídico a essas duas categorias de profissionais e a Lei 11.350/06, que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, bem como pela análise da legislação comum a todos os trabalhadores (estatutários e regidos pela CLT), que não menciona para nenhuma espécie de trabalhador o direito a um 14º salário.

A nova legislação específica que também rege as atividades dos ACS e ACE, quais sejam a Lei 12.994/14, Decreto 8.747/14 e Portarias do Ministério da Saúde nº 1024, 1025 e 1243 de 2015, de igual modo em nenhum momento prevê um direito especial para esses trabalhadores. Os referidos atos normativos tratam minuciosamente do piso salarial dos ACS e ACE, da assistência financeira complementar (AFC) a ser repassada pela União aos demais entes federados em 12 parcelas mensais e mais uma parcela extra, bem como do incentivo financeiro (IF) a ser repassado em somente 12 parcelas mensais, mas de nenhum modo mencionam a existência de um direito a um 14º salário, nem tampouco que os recursos repassados a título de AFC e incentivo financeiro devam compor um salário extraordinários para os ACS e ACE.

Em síntese, não encontra nenhum respaldo constitucional ou legal a exigência por parte dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias de pagamento de um 14º salário, não sendo obrigatório o pagamento deste pelos municípios que tem esses profissionais em seus quadros.

Fonte: CONASEMS

Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.474, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º -C e no § 1º do art. 9º -D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º -C e no art. 9º -D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a ser prestada pela União para o cumprimento do piso salarial profissional de que trata o art. 9º -C da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e sobre o incentivo financeiro para o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias de que trata o art. 9º-D da referida Lei.

Art. 2º A quantidade de Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde - ACS passível de contratação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios com o auxílio da assistência financeira complementar da União observará os seguintes parâmetros e diretrizes:

I - em relação aos ACE:

a) enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes, considerados os perfis epidemiológico e demográfico da localidade;

b) integração das ações dos ACE à equipe de Atenção Básica em Saúde; e

c) garantia de, no mínimo, um ACE por Município; e

II - em relação aos ACS:

a) priorização da cobertura de população municipal com alto grau de vulnerabilidade social e de risco epidemiológico;

b) atuação em ações básicas de saúde visando à integralidade do cuidado no território; e

c) integração das ações dos ACS e dos ACE.

§ 1º O exercício das atividades de ACS e de ACE ocorrerá exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução de atividades de responsabilidade dos entes federativos, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e o órgão ou a entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º Compete ao Ministério da Saúde definir o quantitativo máximo de ACE e ACS por Estado, Distrito Federal e Município, para fins de recebimento da assistência financeira complementar da União.

Art. 3º Para a fixação da quantidade máxima de ACS e ACE passível de contratação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, para fins de recebimento da assistência financeira complementar, serão considerados o quantitativo dos Agentes:

I - efetivamente registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES no mês anterior à realização do repasse dos recursos financeiros;

II - que se encontrem no estrito desempenho de suas atribuições; e

III - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho.

Parágrafo único. Os recursos financeiros referentes à assistência financeira complementar pela União serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios apenas até o limite do quantitativo máximo de ACE e ACS definido na forma do **caput**.

Art. 4º Para a prestação da assistência financeira complementar de que trata o art. 2º, os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS declararão no SCNES os respectivos ACE e ACS com vínculo direto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

regularmente formalizado, conforme o regime jurídico que vier a ser adotado, na forma do art. 8º da Lei nº 11.350, de 2006.

Parágrafo único. Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS são responsáveis pelo cadastro e pela atualização das informações referentes aos ACE e ACS no SCNES.

Art. 5º O valor da assistência financeira complementar da União de que trata o art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 2006, será de noventa e cinco por cento sobre o valor do piso salarial de que trata o art. 9º -A da Lei nº 11.350, de 2006, por ACE e ACS que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o respectivo ente federativo, nos termos do art. 4º, observado o quantitativo máximo de ACE e ACS passível de contratação, fixado nos termos do art. 3º.

Parágrafo único. A assistência financeira complementar de que trata o **caput** será repassada em doze parcelas consecutivas e uma parcela adicional no último trimestre, em cada exercício financeiro.

Art. 6º O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE e ACS, instituído nos termos do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 2006, será concedido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de acordo com o quantitativo de ACE e ACS definido nos termos do art. 3º.

Art. 7º O valor mensal do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE e ACS será de cinco por cento sobre o valor do piso salarial de que trata o art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 2006, por ACE e ACS que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o respectivo ente federativo, nos termos do art. 4º, observado o quantitativo máximo de ACE e ACS passível de contratação, fixado nos termos do art. 3º.

Art. 8º Compete ao Ministério da Saúde:

I - definir anualmente o valor mensal da assistência financeira complementar da União de que trata o art. 5º e o valor mensal do incentivo financeiro de que trata o art. 7º ;

II - avaliar mensalmente o atendimento prestado pelos entes federativos quanto ao disposto neste Decreto, para fins de repasse dos recursos referentes à assistência financeira complementar da União de que trata o art. 5º ; e

III - atualizar, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, os regramentos que tratem de custeio de ações e serviços prestados por ACE e ACS, nos termos dos art. 9º-C e art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 2006.

Art. 9º Os recursos financeiros decorrentes do disposto neste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Ministério da Saúde.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

Anexo 7

RECEBEMOS DE EPIS POTTEGE EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE 477 - MUNICÍPIO DE CARAZINHO	VALOR TOTAL DA NOTA CANCELADA 457,03	Nº: 3425 - 1/1 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EPIS POTTEGE EIRELI

R. 13 DE MAIO, 1842 - CENTRO
97800-000-SAO LUIZ GONZAGA-RS
(55) 3352-1308
contato@episprottege.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

Nº: 3425
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



Chave de acesso
4320 0221 1649 0300 0188 5500 1000 0034 2512 5425 4369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
143200025104508 08/02/2020 10:05:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQUIR.	CNPJ 21.164.903/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1260089557	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
---------------------------------------------	----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CARAZINHO		CNPJ/CPF 87.613.535/0001-16	DATA DA EMISSÃO 08/02/2020
ENDEREÇO AV FLORES DA CUNHA, 1264, 12	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99500-000	DATA DA SAÍDA 08/02/2020
MUNICÍPIO CARAZINHO	FOXE / FAX (54) 3331-2699	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0250106809
			HORA DA SAÍDA 10:02:00

FATURA
NF3425/1 09/03/2020 457,03

CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	457,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 457,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL OTS TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 01.411.363/0001-82
ENDEREÇO AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK		MUNICÍPIO SAO LUIZ GONZAGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963569406		
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	SERIE	PESO BRUTO 5,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
2876	BOTA PVC PRETA C/F S/B 33/34	64019200	0102	5102	PARES	1,000	27,770	27,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2877	BOTA PVC PRETA C/F S/B 35	64019200	0102	5102	PARES	3,000	27,770	83,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2877	BOTA PVC PRETA C/F S/B 36	64019200	0102	5102	PARES	1,000	27,770	27,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2878	BOTA PVC PRETA C/F S/B 37	64019200	0102	5102	PARES	2,000	27,770	55,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	BOTA PVC 30CM PRETA S/F S/B TAM 38	64019200	0102	5102	PC	1,000	27,770	27,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	BOTA PVC 30CM PRETA S/F S/B TAM 41	64019200	0102	5102	PC	1,000	27,770	27,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1440	LUVA RASPA COM REFORÇO INTERNO 07 CM	42032900	0102	5102	PC	10,000	6,560	65,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1159	OCULOS JAGUAR INCOLOR	90049020	0102	5102	PC	10,000	6,350	63,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2593	JALECO HOSPITALAR MANGA LONGA 3 BOLSO	61149090	0102	5102	PC	1,000	78,000	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1ª via 477 - 477 - NOTA FISCAL REF EMPENHO Nº 24461 SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE (SECR. MUNIC. DA SAUDE) LOCAL DE ENTREGA: AV. PATRIA Nº 736, BAIRRO CENTRO - CEP: 99500-000 CARAZINHO / RS DADOS PARA DEPOSITO: EPIS PROTTEGE EIRELI- EPP, BANCO: BANRISUL AGENCIA: 0412 CONTA CORRENTE: 06.110636.0-5	PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

NOTA DE EMPENHO Nº: 024461
DATA DE EMISSÃO : 11/12/2019
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 1004 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
Proj/Ativ : 2083 - MANUT SERV VIGILÂNCIA EPIDEM AMBIENTAL
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 4502 - CUSTEIO - VIG SAÚDE

Reduzido : 34859
Licitação : **Modalidade:** 1062018 - PREGÃO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JAIME LUIS ROCKENBACH

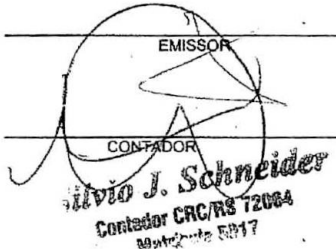
Dados do Credor:
Nº Credor : 153411 **CNPJ** : 21.164.903/0001-88
Nome : EPIS PROTEGE EIRELI - EPP
Endereço : TREZE DE MAIO, 1842
Município : SÃO LUIZ GONZAGA-RS CEP : 97800000
Telefone : **Fax** :

PROCESSO DE COMPRA Nº 055076	SEQ. DO EMPENHO Nº 525716		
AUTORIZAÇÃO Nº 406554	PROC. ADMIN (P.A.) :		
Valor Orçado	3.400,00	Saldo Anterior	5.441,43
Valor Empenhado	457,03	Saldo Atual	4.984,40

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9,00	3.3.3.9.0.30.28.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA BOTA DE PVC CANO LONGO (CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC ATÉ O JOELHO, CABEDAL VULCANIZADO EM BORRACHA NA COR PRETA, TRATOR CANO LONGO, SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES. TAM 33 A 44) - (Unidade: PAR) SOLICITAÇÃO: 54748	27,77	249,93
10,00	LUVA DE RASPA DE COURO CANO 7 CM (LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO NO TAMANHO 7 CM.) - (Unidade: PAR) SOLICITAÇÃO: 54748	6,56	65,60
10,00	Óculos de seg sobreposição incolor.TAM ÚNICO (EPI: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES TIPO ESPÁTULA SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 54748	6,35	63,50
1,00	JALECO LONGO BRANCO TIPO HOSPITALAR TAM P A XG. (JALECO LONGO BRANCO TIPO HOSPITALAR TAM P A XG. E CONFECCÃO MASCULINA E FEMININA JALECO EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCA MANGA LONGA COM BAINHA SEM PUNHO, GOLA SOCIAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, TRÊS BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO ESQUERDO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: Continua na página 2	78,00	78,00

OBJETO: Aquisição de calçados de segurança, luvas de segurança, óculos de segurança e jalecos para uso dos profissionais de Combates de Endemias do Setor da Vigilância Ambiental em Saúde e Coordenador Técnico do setor. Conforme solicitação em anexo. SRP nº 061/2018. PP nº 106/2018.

DESTINO: Vigilância Epidemiológica **TOTAL** 457,03

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
 EMISSOR CONTADOR Ilvino J. Schneider Contador CRC/RS 72084 Matrícula 5817	DATA _____ 2ª VIA DO EMPENHO ORDENADOR DA DESPESA	CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ _____ TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____ R\$ _____

EM _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br

NOTA DE EMPENHO N°: 024461

DATA DE EMISSÃO : 11/12/2019

PROCESSO DE COMPRA N°: 055076

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54748	Continuação da Página 1		

RECEBEMOS DE PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000.023.105

SÉRIE: 1

PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA

RUA MACHADO DE ASSIS, 165



SAO JOAO
Carazinho
RS

TEL/FAX: 5433311523

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.023.105
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4319 1205 1296 2900 0150 5500 1000 0231 0519 5376 6470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190234388271 - 12/12/2019 15:50:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0250100746

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

05.129.629/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUNIC DE CARAZINHO		CNPJ/CPF 87.613.535/0001-16	DATA DA EMISSÃO 12/12/2019
ENDEREÇO AV FLORES DA CUNHA, 1264, 1264	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99500-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Carazinho	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0250106809
			HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	11/01/2020	945,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 945,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 209,79	VALOR TOTAL DA NOTA 945,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
BGTA35	TENIS PRETO DE AMARRAR SEM BICO BRACOL No 35 CA 36638	64039990	0 101	5102	PR	3,0000	105,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,93
37	TENIS PRETO DE AMARRAR SEM BICO BRACOL No 37 CA 36638	64039990	0 101	5102	PR	2,0000	105,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,62
BGTA36	TENIS PRETO DE AMARRAR SEM BICO BRACOL No 36 CA 36638	64039990	0 101	5102	PR	1,0000	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,31
BGTA34	TENIS PRETO DE AMARRAR SEM BICO BRACOL No 34 CA 36638	64039990	0 101	5102	PR	1,0000	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,31
BGTA41	TENIS PRETO DE AMARRAR SEM BICO BRACOL No 41	64039990	0 101	5102	PR	1,0000	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,31
BGTA38	TENIS PRETO DE AMARRAR SEM BICO BRACOL No 38 CA 36638	64039990	0 101	5102	PR	1,0000	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,31

*Produto qd não
necessário em 12/12/19.
vto - Anelise*

*André do Prado
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária*

PREFEITURA CARAZINHO

18 DEZ 2019

Anelise S. Almeida
Secretária Municipal da
Saúde e Vigilância Sanitária

TESOURARIA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 93373	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES nota de empenho no 021136 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PE LO SIMPLES NACIONAL; Condicional: 33580;; Ordem de Compra: 021136; Trib aprox R\$: 39,69 Federal e 170,10 Estadual Fonte: IBPT 801EC4; Observações destinadas ao Fisco: NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI;	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

NOTA DE EMPENHO Nº: 021136
DATA DE EMISSÃO : 29/10/2019
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 1004 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
Proj/Ativ : 2083 - MANUT SERV VIGILÂNCIA EPIDEM AMBIENTAL
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 4502 - CUSTEIO - VIG SAÚDE

Reduzido : 34859
Licitação : **Modalidade:** DVP - DISPENSA POR PEQUENO VALOR
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : LAIS BUENO DA SILVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 113237 **CNPJ** : 05.129.629/0001-50
Nome : PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA -ME
Endereço : RUA MACHADO DE ASSIS, 165
Município : CARAZINHO-RS CEP : 99500000
Telefone : 54 3331 1523 **Fax** : 54 3331 6553

PROCESSO DE COMPRA Nº 053898 SEQ. DO EMPENHO Nº 521992
 AUTORIZAÇÃO Nº 402242 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado 3.400,00 Saldo Anterior 10.037,83

Valor Empenhado 945,00 Saldo Atual 9.092,83

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9,00	3.3.3.9.0.30.28.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL (MODELO TIPO TÊNIS, PRETO, SEM BICO.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53567	105,00	945,00
2ª VIA EMPENHO			
RESUMO : Aquisição de calçado ocupacional de uso profissional (modelo tipo tênis), para uso dos Agentes de Combate às lemlias durante as visitas nos imóveis. Conforme solicitação do Coordenador André do Prado e orçamentos em anexo.			
DESTINO :	Vigilância Epidemiológica	TOTAL	945,00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO _____ EMISSOR _____ CONTADOR Maurício Mumbach Fragozo Contador CRC-RS 62.369 Matr. 5719	PAGUE-SE DATA _____ / _____ / _____ 2ª VIA EMPENHO _____ ORDENADOR DA DESPESA	TESOURARIA CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ _____ TESOUREIRO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO	() SALDO/TOTAL EMPENHADO
R\$ _____	R\$ _____
EM _____ / _____ / _____	EM _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

PEDIDO DE COMPRA

DATA: 18/10/2019
 EMPRESA: PENZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 165
 CNPJ Nº 05.129.629/0001-50

Quantidade	Unidade	Código	Especificação do Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
09	PC		CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL MODELO TIPO TÊNIS, PRETO, SEM BICO – EPI/SEGURANÇA DO TRABALHO CA 36638 – Tam. 34 a 41.	105,00	945,00
TOTAL					945,00


Ob.: Para utilização pelos Agentes de Combate às Endemias como calçado/EPI nas atividades de campo referentes as visitas nos imóveis.
 Orçamentos em anexo.

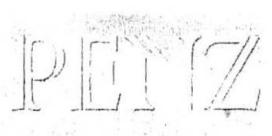

DEBITAR	Órgão: Secretaria Munic. da Saúde e Vigilância Sanitária	Setor: Vigilância Ambiental
	Recurso: CUSTEIO/VIG. EM SAÚDE – 4502 Reduz. 34859	

Responsável pelo Pedido	Ordenador da Despesa
 Assinatura e Carimbo Dra. Andréa Médico Veterinário - RMV 589 Coord. de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal da Saúde CARAZINHO - RS	 Assinatura e Carimbo Anelise Schell Almeida Secretária Munic. da Saúde e Vigilância Sanitária

Ref. Resolução nº 517/18 - CIP/RS.
 Resolução nº 046/19 - CIP/RS.
 Portaria MS nº 507/2019.

Recebido
 SMS/
 Setor de Compras
 Vanessa Kemmerich
 18/10/19

RECEBIMOS DE PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 NF-e Nº: 000.022.720 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA RUA MACHADO DE ASSIS, 165  SAO JOAO Carazinho RS TEL/FAX: 5433311523	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.022.720 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4319 1005 1296 2900 0150 5500 1000 0227 2019 5319 4
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0250100746	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	CNPJ 05.129.629/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUNIC DE CARAZINHO		87.613.535/0001-16	31/10/2019
ENDEREÇO AV FLORES DA CUNHA, 1264. 1264	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99500-000	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Carazinho	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0250106809	HORA DE SAÍDA

Número	Data Vcto	Valor
001	28/11/2019	207,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	207,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,95	207,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF		
	1 - Dest						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTAD		
QTD ANTIQD	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CD PRODU	DESCR DO PROD/SERVIÇO	%CM SI	COSM	CFOP	UNID	QTD UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR V DOS IPI
BR30CM	BONF RQUADOR PROT INCA SOCIAL C/BOTAP FIC MATER	05001000	0101	5105	PC	999999	210,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00

CONFERIR DE ACORDO

Camila Rosado
 Diretora da Vigilância Sanitária
 Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA CARAZINHO
RECEBIDO

04 NOV 2019

Jisai
TESOURARIA


Anelise S. Almeida
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura de Carazinho/RS

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
93373	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Espaço reservado para informações adicionais do contribuinte)	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 CARAZINHO - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

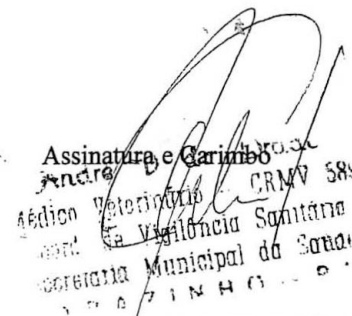

PEDIDO DE COMPRA

DATA: 10/10/2019
 EMPRESA: PENZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 165
 CNPJ Nº 05.129.629/0001-50

Quantidade	Unidade	Código	Especificação do Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
09	PC		BONÉ PROT NUCA 30CM C/ CA.	23,00	207,00
TOTAL					207,00

Ob.: Para utilização pelos Agentes de Combate às Endemias como EPI (touca árabe) nas atividades de campo referentes as visitas nos imóveis.
 Orçamento em anexo.

DEBITAR	Órgão: Secretaria Munic. da Saúde e Vigilância Sanitária	Sector: Vigilância Ambiental
	Recurso: CUSTEIO/VIG. EM SAÚDE – 4502 Reduz. 34859	

Responsável pelo Pedido	Ordenador da Despesa
 Assinatura e Carimbo André Médico Veterinário - CRMV 584 Setor de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal da Saúde CARAZINHO - RS	 Assinatura e Carimbo Anelise S. Almeida Secretária Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária

Ref. Resolução nº 517/18 - CIB/RS.
 Resolução nº 046/19 - CIB/RS.
 Portaria MS nº 507/2019.

Marilice
 Marilice Perillo
 Setor de Compras e Dotação Orçamentária
 Secretaria da Saúde
 Prefeitura Carazinho
 10.10.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
87.813.535/0001-16

NOTA DE EMPENHO Nº: 020075
DATA DE EMISSÃO : 17/10/2019
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 1004 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
Proj/Ativ : 2083 - MANUT SERV VIGILÂNCIA EPIDEM AMBIENTAL
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 4502 - CUSTEIO - VIG SAÚDE

Reduzido : 34859
Licitação : **Modalidade:** DVP - DISPENSA POR PEQUENO VALOR
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : LAIS BUENO DA SILVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 113237 **CNPJ** : 05.129.629/0001-50
Nome : PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA -ME
Endereço : RUA MACHADO DE ASSIS, 165
Município : CARAZINHO-RS CEP : 99500000
Telefone : 54 3331 1523 **Fax** : 54 3331 6553

PROCESSO DE COMPRA Nº 053643	SEQ. DO EMPENHO Nº 520837
AUTORIZAÇÃO Nº 401738	PROC. ADMIN (P.A.) :
Valor Orçado 3.400,00	Saldo Anterior 14.876,20
Valor Empenhado 207,00	Saldo Atual 14.669,20

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9,00	3.3.3.9.0.30.28.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA BONÉ PROT. NUCA 30 CM - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53354	23,00	207,00
RESUMO : Aquisição de bonés para uso dos Agentes de Combate às Endemias como EPI (touca árabe) nas atividades de campo referentes as visitas nos imóveis, conforme solicitação do Coordenador André do Prado e orçamento em anexo.			
DESTINO : Vigilância Epidemiológica		TOTAL	207,00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMISSOR Marilei Pontes Prevatti Contadora CRC-RS Nº 73.432 Matr. 5841	DATA _____ / _____ / _____ ORDENADOR DA DESPESA	CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO

RS _____ EM _____ / _____ / _____ CREDOR

RS _____ EM _____ / _____ / _____ CREDOR

RECEBEMOS DE EPIS POTTEGE EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE: 477 - MUNICÍPIO DE CARAZINHO VALOR TOTAL DA NOTA CAHOTO: 344,30 NF-e Nº: 3281 - 1/1 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EPIS POTTEGE EIRELI

R. 13 DE MAIO, 1842 - CENTRO
97800-000-SAO LUIZ GONZAGA-RS
(55) 3352-1308
contato@episprottege.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

Nº: 3281
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



Chave de acesso
4319 1121 1649 0300 0188 5500 1000 0032 8119 5810 0453

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
143190209125655 08/11/2019 14:47:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQUIR. CNPJ: 21.164.903/0001-88 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1260089557

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CARAZINHO CNPJ/CPF: 87.613.535/0001-16 DATA DA EMISSÃO: 08/11/2019

ENDEREÇO: AV FLORES DA CUNHA, 1264, 12 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 99500-000 DATA DA SAÍDA: 08/11/2019

MUNICÍPIO: CARAZINHO FONE / FAX: (54) 3331-2699 UF: RS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0250106809 HORA DA SAÍDA: 14:42:00

FATURA

NF3281/1 08/12/2019 344,30

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	344,30
FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCORTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	344,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: OTS TRANSP. LTDA FRETE POR CONTA: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 01.411.363/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA PLINIO KROEFF MUNICÍPIO: SAO LUIZ GONZAGA UF: RS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0963569406

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 2,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
2830	PROTETOR SOLAR ALG SUN FPS 60 DE 120 ML	33049990	0102	5102	FR	11,000	15,800	173,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2396	PROTETOR ALGSUN FPS 50 120ML	33049990	0102	5102	PC	1,000	15,500	15,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2700	PROTETOR SOLAR ALG SUN FPS 60 COM REPELENTE 120	33049990	0102	5102	FR	7,000	15,500	108,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	PROTETOR SOLAR ALG SUN FPS 60 DE 120 ML	33049990	0102	5102	FR	3,000	15,500	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERIDO DE ACORDO

Camila Rosado
Diretora de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA CARAZINHO
RECEBIDO
02 DEZ 2019
José
TESOURARIA

Anelise S. Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Carazinho/RS

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

via

477 - NOTA FISCAL REF EMPENHO Nº 21180
OCAL DE ENTREGA: AVENIDA PATRIA Nº 736, CENTRO - CARAZINHO
EP: 99500-000
ADOS PARA DEPOSITO: EPIS PROTTEGE EIRELI- EPP, BANCO: ANRISUL
GENCIA: 0412
ONTA CORRENTE: 06.110636.0-5

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
87.613.535/0001-16

NOTA DE EMPENHO N°: 021180
DATA DE EMISSÃO : 29/10/2019
TIPO : ORDINÁRIO

Carimular - Versador @, 31/10 das 14:10

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 1004 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
Proj/Ativ : 2083 - MANUT SERV VIGILÂNCIA EPIDEM AMBIENTAL
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 4502 - CUSTEIO - VIG SAÚDE

Reduzido : 34859
Licitação : Modalidade: 0282019 - PREGÃO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JAIME LUIS ROCKENBACH

Dados do Credor:
N° Credor : 153411 CNPJ : 21.164.903/0001-88
Nome : EPIS PROTEGE EIRELI - EPP
Endereço : TREZE DE MAIO, 1842
Município : SÃO LUIZ GONZAGA-RS CEP : 97800000
Telefone : Fax :

PROCESSO DE COMPRA N° 053893 SEQ. DO EMPENHO N° 522050
AUTORIZAÇÃO N° 402240 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	3.400,00	Saldo Anterior	9.092,83
Valor Empenhado	344,30	Saldo Atual	8.748,53

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11,00	3.3.3.9.0.30.28.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 50; (PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 50;) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53565	15,50	170,50
11,00	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 60 (PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 60) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53565	15,80	173,80

2ª VIA EMPENHO

RESUMO : Aquisição de protetor solar facial FPS50 e protetor solar corporal FPS60, para uso dos Agentes de Combate às
mias, conforme solicitação da Diretora Camila Rosado em anexo. SRP n° 019/2019. PP n° 028/2019.

DESTINO : Vigilância Epidemiológica TOTAL 344,30

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMISSOR _____ CONTADOR Mauricio Mumbach Fragozo Contador CRC-RS 62.360 Matr. 5719	DATA _____ 2ª VIA EMPENHO ORDENADOR DA DESPESA	CHEQUE N° _____ DATA _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____ _____ TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$
EM / /

R\$
EM / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho, 17 de outubro de 2019.

À Contabilidade

ASSUNTO: Registros de Preços nº 019/2019

Pregão Presencial nº 028/2019

Ao tempo em que cumprimentamos cordialmente, vimos solicitar emissão de empenho para aquisição de Protetor Solar, a fim de atender a demanda do setor da Secretaria Municipal da Saúde junto a Vigilância Ambiental em Saúde.

Salientamos que o Protetor Solar é considerado equipamento de proteção individual (EPIs) necessário ao exercício da função dos Agentes de Combate às Endemias, um item essencial para esses servidores que diariamente estão nas ruas e expostos às condições climáticas.

Segue relação dos funcionários:

- Adriana Teixeira
- Andrea Soares
- Ângelo Renato Cominetti
- Dinamara Vargas de Oliveira
- Jaqueline de Macedo
- Maria Emília Diehl
- Micheli Gehlen
- Sandra Oliveira
- Venilda Pinheiro Polidoro

Gabinete Secretária da Saúde
Recebido em: 18/10/19
Hora: 15:37
Toa Reis

FORNECEDOR: EPIS PROTTEGE EIRELI EPP

CNPJ: 21.164.903/0001-88

Setor	Item	Código	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
VIG. AMBIENTAL	19	46779	11	Un	Protetor solar facial FPS 50 - Filtro UVA + UVB, testado dermatologicamente, hipoalergênico, resistente ao suor, não oleoso e de rápida absorção, indicado para todo tipo de pele, uso diário, de 100g a 120g.	R\$ 15,50	R\$ 170,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 CARAZINHO - RS

VIG.	20	46781	11	Un	Protetor solar corporal FPS 60 - Filtro UVA + UVB, testado dermatologicamente, resistente ao suor, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, indicado para todo tipo de pele, uso diário, de 100g a 120g.	R\$ 15,80	R\$ 173,80
AMBIENTAL							

Total R\$ 344,30

Camila Rosado
Camila Rosado
 Diretora da Vigilância Sanitária
 Secretaria Municipal de Saúde

Recurso: custeio Vig. em Saúde - 4502 deduz. 34859.

Andre D. do D. D. D.
 Médico Veterinário - CBMV 589
 Coord. de Vigilância Sanitária
 Secretaria Municipal de Saúde
 CARAZINHO - RS

Ref. Resolução nº 517/18 - CIB/RS.
 Resolução nº 046/19 - CIB/RS.
 Portaria MS nº 507/2019.

Recebido
 20/18/10/19
 S/SMS
 Setor de Compras
 Vanessa Kammertch

Anelise S. Almeida
Anelise S. Almeida
 Secretária de Saúde

RECEBEMOS DE CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.004.146 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS AV FLORES DA CUNHA, 1559  CENTRO CARAZINHO RS TEL/FAX: 5433315910 CEP: 99500000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.004.146 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4318 1284 6834 8104 1019 5500 1000 0041 4610 0004 1460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180228746223 - 17/12/2018 14:06:26
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0250129760	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 84.683.481/0410-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE CARAZINHO				CNPJ/CPF 87.613.535/0001-16	DATA DA EMISSÃO 17/12/2018
ENDEREÇO AV FLORES DA CUNHA, 1264		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 99500-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/12/2018
MUNICÍPIO CARAZINHO		FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0250106809	HORA DE SAÍDA 14:06:27
URA					

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.073,00	
VALOR DO FRETE 0	VALOR DO SEGURO 0	DESCONTO 105,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 968,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
730001	PROT SOL LOREAL EXPERTISE - 200ML FPS30 SUPREME PROTECT 4 [Vl. Desconto: R\$60,00]	33049990	0 60	5929	UN	15	49,9000	748,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
730002	PROT SOL LOREAL EXPERTISE - 200ML FPS50 SUPREME PROTECT 4 [Vl. Desconto: R\$45,00]	33049990	0 60	5929	UN	5	64,9000	324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA CARAZINHO
RECEBIDO

19 DEZ 2018

Sis
TESOURARIA

Anelise S. Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Carazinho/RS

CONFERIDO
DE ACORDO
12-10-18
Camila Rosado
Diretora da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFC-e nr. 89498 Serie 1 Emitido em: 17/12/2018 Base de calculo ST: 968.00 Valor ST: 29.04	RESERVADO AO FISCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

NOTA DE EMPENHO N°: 024346
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2018
TIPO: ORDINÁRIO

Jrgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 1004 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
Proj/Ativ: 2083 - MANUT SERV VIGILÂNCIA EPIDEM AMBIENTAL
Rubrica: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 4710 - FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Reduzido: 33981
Licitação:
Modalidade de Licitação: DVP - DISPENSA POR PEQUENO VALOR
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
N° Credor: 148646 **CNPJ:** 84.683.481/0410-19
Nome: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
Endereço: AV. FLORES DA CUNHA, 1559
Município: CARAZINHO-RS CEP: 99500000
Telefone: 54-8404-6617 **Fax:** 54-3331-5910

PROCESSO DE COMPRA N° 046242	SEQ. DO EMPENHO N° 494157
AUTORIZAÇÃO N° 373640	PROC. ADMIN (P.A.):
Valor Orçado 16.400,00	Saldo Anterior 1.502,10
Valor Empenhado 968,00	Saldo Atual 534,10

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15,00	3.3.3.9.0.30.28.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA PROTETOR SOLAR 30 (PROTETOR SOLAR FPS 30 - 200ML.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 45795	45,90	688,50
5,00	PROTETOR SOLAR FATOR 50 (PROTETOR SOLAR FPS 50 -200ML.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 45795	55,90	279,50

2ª VIA DO EMPENHO

RESUMO: Aquisição de protetor solar facial FPS 30 e protetor solar facial FPS 50 para uso dos Agentes de Combate às Endemias do setor de Vigilância Ambiental, conforme solicitação/justificativa da Diretora Camila Rosado, listagem e três mentos em anexo. Itens não estão no PP n° 106/2018 de EPI's, sendo que serão incluídos no próximo certame.

DESTINO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE TOTAL 968,00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
 EMISSOR CONTADOR Mauricio Mumbach Fragozo Contador CRC-RS 62.360 Matr. 5719	DATA _____ 2ª VIA DO EMPENHO ORDENADOR DA DESPESA _____	CHEQUE N° _____ DATA _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____ _____ TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO
 R\$ _____ R\$ _____
 EM _____ EM _____

Textil AGS Ltda

Rua Arminio da Silva, 2572, - Vila Maria -
CEP: 99560-000 - Sarandi - RS
TEL: (54) 3361-2092

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000000367 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4319 1173 8279 2500 0184 5500 1000 0003 6710 0000 3728

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

CÓPIA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190205922606 05/11/2019 09:16:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1330048145

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

73.827.925/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CNPJ / CPF

87.613.535/0001-16

DATA DA EMISSÃO

05/11/2019

ENDEREÇO

AV. FLORES DA CUNHA, 1264, .

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99500-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

05/11/2019

MUNICÍPIO

CARAZINHO

FONE / FAX

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0250106809

HORA DA SAÍDA

11:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE CÁLC. ICM SUBST.	VALOR DO ICM SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.403,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

R.A. SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMAR G SANTOS	0 - EMITENTE				356.181.160-49
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
r arminio da silva, 2597	SARANDI			RS	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	AGS		12,000	11,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DEBÍTO	VALOR CANCELADO	VALOR LÍQUIDO	VALOR IPI	ALÍQUOTA	ICMS	IP
2018	CALÇA ADULTO FEMENINA LYORA	11 OZ	24,00	89,00	2.136,00	0,00	0,00	2.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	CALÇA ADULTO MASCULINA LYORA	11 OZ	3,00	89,00	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conta para depósito
Banco Sicredi - 348
Agência 0258
c/c - 83.036-4
Textil AGS Ltda

Camila Rosado
Diretora de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Anelise S. Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Carazinho/RS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Representante: 12 VI-VENDA INTERNA Valor Aproximado dos Tributos R\$ 0 (0%)
Fonte: IBPT. EMPRENHO NR 019652 DE 09-10-2019 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP
OPTANTE DASIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E
DE IPI-

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA CARAZINHO
RECEBIDO

07/11/2019

TESOURARIA

RS

EM

RS

EM

CREDOR

CREDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
87.613.535/0001-16

NOTA DE EMPENHO N°: 019652

DATA DE EMISSÃO : 09/10/2019

TIPO : ORDINÁRIO

Orgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 1004 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
Proj/Ativ : 2083 - MANUT SERV VIGILÂNCIA EPIDEM AMBIENTAL
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 4502 - CUSTEIO - VIG SAÚDE

Dados do Credor:
N° Credor : 158729 CNPJ : 73.827.925/0001-84
Nome : TEXTIL AGS LTDA
Endereço : ARMINIO DA SILVA, 2572
Município : SARANDI-RS CEP : 99560000
Telefone : Fax :

PROCESSO DE COMPRA N° 053328 SEQ. DO EMPENHO N° 520388

AUTORIZAÇÃO N° 401156 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado 3.400,00 Saldo Anterior 18.291,20

Valor Empenhado 2.403,00 Saldo Atual 15.888,20

Reduzido : 34859

Licitação : Modalidade: DVP - DISPENSA POR PEQUENO VALOR

Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA

Emissor : RAFAEL HACKENHAAR

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27,00	3.3.3.9.0.30.23.00.00 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS CALÇA (Calça adulto jeans - vicunha 97% algodão e 3% elastano - tamanho 36 ao 52 - incluído bordado no bolso direito traseiro - lavagem amaciado.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53036	89,00	2.403,00
RESUMO: Aquisição de peça que será parte do uniforme dos Agentes de Combate às Endemias que utilizarão no dia a dia, realizando atividades de promoção à saúde. O uniforme visa a proteção contra riscos que ameaçam a saúde e segurança dos meses. Conforme solicitação da Diretora Camilla Rosado, listagem dos servidores e orçamentos.			
DESTINO: Vigilância Epidemiológica		TOTAL	2.403,00

2ª VIA EMPENHO

2ª VIA EMPENHO

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMISSOR CONTADOR RAFAEL HACKENHAAR Contador - CRC/RS 83814 Matrícula 7738	DATA _____/_____/_____ ORDENADOR DA DESPESA _____	CHEQUE N° _____ DATA _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____ TESOUREIRO _____

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____ R\$ _____

EM _____/_____/_____ EM _____/_____/_____

CREDOR CREDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CÓPIA

À

Contabilidade

ASSUNTO: Compra Direta de Produtos

Ao tempo em que cumprimentamos cordialmente, vimos solicitar a emissão de empenho para aquisição de calça adulto, a fim de atender a demanda do setor da Secretaria Municipal de Saúde junto a Vigilância Ambiental em Saúde.

Salientamos que a calça será parte do uniforme dos Agentes de Combate às Endemias que utilizarão no dia a dia, realizando atividades de promoção à saúde. O uniforme visa à proteção contra riscos que ameaçam a saúde e segurança dos agentes, além de facilitar a identificação desses servidores, que visitam imóveis, residências, comércio e outros, além de terrenos baldios do Município de Carazinho, no trabalho de vigilância, prevenção e controle de doenças. Cada Agente receberá três calças.

Em anexo segue três orçamentos, pois o item não está contemplado em pregão.

Segue relação dos funcionários:

- Adriana Teixeira (Tam: 40)
- Andrea Soares (Tam: 42)
- Ângelo Renato Cominetti (Tam: 44)
- Dinamara Vargas de Oliveira (Tam: 40)
- Jaqueline de Macedo (Tam: 38)
- Maria Emília Diehl (Tam: 40)
- Micheli Gehlen (Tam: 44)
- Sandra Oliveira (Tam: 40)
- Venilda Pinheiro Polidoro (Tam: 34)

FORNECEDOR: TEXTIL AGS LTDA

CNPJ: 73827925/0001-84

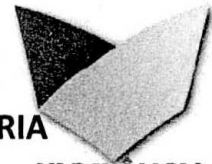
Marilice
Marta de Pa. Silva
Chefe de Compra e Seleção Compras
Secretaria de Saúde
Prefeitura Carazinho
27.09.19

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA/SMS)

Av. Pátria, 736 - Centro - (54) 3331-1083- R: 218



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CARAZINHO - RS

Setor	Item	Código	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
VIG. AMBIENTAL	1	-	27	Un	Calça adulto jeans – vicunha 97% algodão e 3% elastano – tamanho 36 ao 52 – incluído bordado no bolso direito traseiro – lavagem amaciado	R\$ 89,00	R\$ 2.403,00

Total: R\$ 2.403,00

Camila Rosado

Diretora da Vigilância Sanitária

Recurso: 4502 - custeio vig. Sme e Eduç. 34859.

Ref. Resolução nº 517/18 - CIB/RS.

Resolução nº 046/19 - CIB/RS.

Portaria MS nº 507/2019.

Unidade de Vigilância Sanitária - CRMV 589
Coord. de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde
CARAZINHO - RS

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA/SMS)

Av. Pátria, 736 - Centro - (54) 3331-1083- R: 218



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CARAZINHO - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. Pátria, 736 - Centro - Carazinho/RS
(54) 3331-1083-R:218

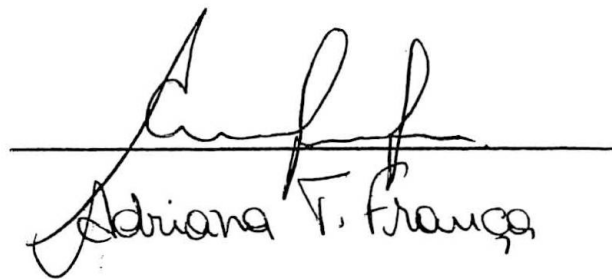
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROTETOR SOLAR FACIAL (FPS 30), 50g,
Marca Cenoura e Bronze, L. P15J0815, V. SET/18.**

Eu, Agente de Combate às Endemias, abaixo assinado, recebi uma 01 unidade do produto acima descrito, na data registrada.

Nome do ACE	Assinatura	Data
Lucas de Augusto Lima		04/12/17
Andara Castro		11/12/17
Angelo Cabrinetti		23.01.18
Dinamara F. de Oliveira	Dinamara	06.04.18
Angelo		06.04.18
Dinamara Vargas Oliveira	Dinamara	12.07.18
Maria Emília Dickel		06.11.18

C20, 16/07/18

Recebi um protetor solar
facial FPS 50 com 50 gr.


Adriana T. Franca